



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 164 DE 14 DE fevereiro DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28 do mês em curso o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto de Indústrias e Profissões, referente ao 1º semestre.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14
de fevereiro de 1951.

ADOLPHO DAVID
PREFEITO